

LEI Nº 1.349/2020,

DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CEDER E RECEBER EM PERMUTA, IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO A DAR QUITAÇÃO DOS DÉBITOS DE ITU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições Legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de permuta de um terreno pertencente ao município e dar quitação de débitos de Imposto Territorial Urbano – ITU, em favor do Sr. Basílio Martins dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 769.674.961-15, RG sob o nº 692177 2ª Via.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sr. Basílio Martins dos Santos, dará em permuta 01 (um) Lote nº 40, da Quadra QSW6, localizados na Rua 20, Setor Vila Baiana, e o Município de Campos Belos dará o Terreno localizado na Rua Osvaldo Alves de Souza, na Quadra 04 Lote nº 07, Setor Novo Horizonte, com área de 300,00m², nesta cidade de Campos Belos, bem como procederá com a quitação dos débitos do Imposto Territorial Urbano - ITU do referido lote, em nome do Sr. Basílio Martins dos Santos, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis) reais, correspondente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.



Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020
Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal